



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2022
DE 14 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 061/18, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018, É A REESTRUTURAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL DE CARGOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei complementar n. 061/18, de 09 de outubro de 2018, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar, a qual procede a reclassificação de referências salariais dos seguintes cargos:

Denominação do Cargo	Referência Atual	Referência Alterada
Ajudante Geral	2 A-F	4 A-F
Artífice I	3 A-F	4 A-F
Atendente	2 A-F	4 A-F
Auxiliar de Educação Infantil	3 A-F	4 A-F
Auxiliar de Escritório	2 A-F	4 A-F
Conselheiro Tutelar	2 A-F	4 A-F
Coveiro	2 A-F	4 A-F
Digitador	3 A-F	4 A-F
Faxineira	2 A-F	4 A-F
Merendeira	2 A-F	4 A-F
Monitor de Transporte	2 A-F	4 A-F
Vigia	2 A-F	4 A-F

Art. 2º - A transformação/reclassificação dos cargos prevista nos incisos do art. 1º desta lei complementar, não afeta os requisitos para ingresso como a carga horária semanal prevista na lei de criação de cada cargo, aplicando-se aos presentes cargos toda a legislação trabalhista vigente no âmbito do território do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de abril de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I QUANTIDADE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVA REFERÊNCIA SALARIAL

DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE DE CARGOS	REFERÊNCIA SALARIAL
Agente de Saúde	40 hs	07	04-EF
Agente Financeiro	40 hs	01	07-AF
Agente Sanitarista	40 hs	03	02-AF
Ajudante Geral	40 hs	55	04-AF
Almoxarife	40 hs	01	06-AF
Analista de Informática	40 hs	01	08-AF
Arquiteto	40 hs	01	13-AF
Artífice I	40 hs	03	04-AF
Artífice II	40 hs	02	05-AF
Assistente Administrativo	40 hs	05	07-AF
Assistente Social	40 hs	02	07-AF
Atendente	40 hs	05	04-AF
Auxiliar Administrativo	40 hs	07	05-AF
Auxiliar de Consultório Dentário	40 hs	01	04-AF
Auxiliar de Educação Infantil	40 hs	12	04-AF
Auxiliar de Enfermagem	40 hs	13	04-AF
Auxiliar de Escritório	40 hs	08	04-AF
Caixa	40 hs	01	07-AF
Chefe de Departamento de Pessoal	40 hs	01	08-AF
Contador	40 hs	01	10-AF
Coordenador do CRAS	40 hs	01	08-AF
Coveiro	40 hs	01	04-AF
Dentista - 4 horas	20 hs	02	07-AF
Dentista - 8 horas ESF	40 hs	01	11-AF
Digitador	40 hs	01	04-AF
Diretor de Creche e Pré-Escola	40 hs	01	Plano de Carreira
Diretor de Ensino Fundamental	40 hs	01	Plano de Carreira
Diretor de Patrimônio e Material	40 hs	01	10-AF
Enfermeiro	40 hs	05	07-AF
Engenheiro Agrônomo	40 hs	01	11-AF
Escriturário	40 hs	05	03-AF
Farmacêutico	40 hs	01	07-AF
Faxineira	40 hs	09	04-AF
Fiscal Municipal	40 hs	02	04-AF
Fisioterapeuta	20 hs	03	05-AF
Fonoaudióloga	20 hs	01	05-AF
Inspetor de Aluno	40 hs	02	04-AF
Instrutor de Danças Corporais	20 hs	01	05-AF
Lançador	40 hs	01	10-AF
Mecânico	40 hs	01	04-AF
Médico - 6 horas	30 hs	01	14-AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



Médico Ginecologista – 4 horas	20 hs	01	11-AF
Médico Programa Saúde da Família	40 hs	01	15-AF
Merendeira	40 hs	02	04-AF
Monitor de Projetos	40 hs	04	04-AF
Monitor de Transportes	40 hs	06	04-AF
Motorista	40 hs	22	04-AF
Nutricionista	20 hs	02	06-AF
Operador de Máquinas	40 hs	03	05-AF
Operador de Máquinas	40 hs	01	05-AF
Operador de Pa-Carregadeira	40 hs	06	Plano de Carreira
Professor Auxiliar	30 hs	06	Plano de Carreira
Professor de Educ. Básica II Artes	24 hs	01	Plano de Carreira
Professor de Educ. Básica I Fundamental	30 hs	12	Plano de Carreira
Professor de Educação Especial	40 hs	01	Plano de Carreira
Professor de Educação Física 20hs	20 hs	01	Plano de Carreira
Professor de Educação Física 40hs	40 hs	04	07-AF
Professor de Inglês	30hs	02	Plano de Carreira
Professor de Italiano	24 hs	01	Plano de Carreira
Professor de Pré-Escola	30 hs	06	Plano de Carreira
Psicólogo 40hs	40 hs	01	07-AF
Psicólogo 30hs	30 hs	01	06-AF
Recepcionista	40 hs	12	02-AF
Secretária	40 hs	01	06-AF
Técnico em Radiologia	20 hs	01	06-AF
Tesoureiro	40 hs	01	10-AF
Tratorista	40 hs	01	04-AF
Vigia	40 hs	06	04-AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 – LRF)

1.) Impacto da
Reclassificação

Salário Mínimo \$ 1.212,00

Denominação do Cargo	REF Atual	Valor Atual	Qde Servidores	Custo Atual	REF Proposta	R\$ Proposto	Custo Proposto	Impacto
Ajudante geral	2-C	921,89	53	64.236,00	4-C	1.440,60	76.351,80	12.115,80
Artífice I	3-C	1.103,68	1	1.212,00	4-C	1.440,60	1.440,60	228,60
Atendente	2-C	921,89	5	6.060,00	4-C	1.440,60	7.203,00	1.143,00
Auxiliar de Educação Infantil	3-A	1.001,07	12	14.544,00	4-A	1.306,64	15.679,64	1.135,64
Auxiliar de Escritório	2-C	921,89	7	8.484,00	4-C	1.440,60	10.084,20	1.600,20
Conselheiro Tutelar	2-C	1.212,00	5	6.060,00	4-C	1.440,60	7.203,00	1.143,00
Coveiro	2-C	921,89	1	1.212,00	4-C	1.440,60	1.440,60	228,60
Digitador	3-C	1.103,68	1	1.212,00	4-C	1.440,60	1.440,60	228,60
Faxineira	2-C	921,89	9	10.908,00	4-C	1.440,60	12.965,40	2.057,40
Merendeira	2-C	921,89	2	2.424,00	4-C	1.440,60	2.881,20	457,20
Monitor de Transporte	2-C	921,89	6	7.272,00	4-C	1.440,60	8.643,60	1.371,60
Vigia	2-C	921,89	5	6.060,00	4-C	1.440,60	7.203,00	1.143,00
TOTAL			107	129.684,00			152.536,64	22.852,64

2.) IMPACTO da Reestruturação nos Gastos c/ Encargos:

DESPESA C/ REESTRUTURAÇÃO	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIOS		
		2022	2023	2024
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	22.852,64	182.821,13	274.231,70	274.231,70
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.799,05	38.392,44	57.588,66	57.588,66
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	2.304,31	2.304,31	2.304,31	2.304,31
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	768,10	768,10	768,10	768,10
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.724,11	224.285,98	334.892,77	334.892,77
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL COM PROVISÕES 30.724,11		* à partir de 01.05.2022		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Pietro Maschietto, 125 - CEP 19.865-000 - Pedrinhas Paulista - SP
CNPJ 64.614.381/0001-81

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIOS		
	2022	2023	2024
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	182.821,13	274.231,70	274.231,70
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	38.392,44	57.588,66	57.588,66
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	2.304,31	2.304,31	2.304,31
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	768,10	768,10	768,10
3.1.90.01.99 – Inativos	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 – Pensionistas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	224.285,98	334.892,77	334.892,77
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL – Com provisões		30.724,11	

3-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal: Valor Constante
índices: do exercício de 2021 (c/inclusões do TCESP)

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2021	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	9.207.728,41	
Rec. Corrente Líquida – RCL	24.365.514,49	37,79%
(+) Impactos 2022		
IMPACTO DESTA LEI	224.285,98	0,92%
Impacto do Reajuste Salarial 2022	705.246,49	2,89%
Gastos com Pessoal PREVISTO	10.137.260,88	41,60%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2023 e 2024

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2021	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	9.207.728,41	
Rec. Corrente Líquida – RCL	24.365.514,49	37,79%
(+) Impactos 2023 e 2024		
IMPACTO DESTA LEI	334.892,77	1,37%
Impacto do Reajuste Salarial 2022	1.057.869,73	4,34%
Gastos com Pessoal PREVISTO	10.600.490,91	43,51%

4-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício: 2022

Lei 1.349/21

Despesa Fixada para o Exercício (2022)	23.442.000,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	224.285,98	2022
Percentual (%)	0,96%	
Impacto da Despesa Criada	334.892,77	2022 e 2023
Percentual (%)	1,43%	